

LEI Nº. 408/05

De 05 de maio de 2005.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação a entidade abaixo mencionada discriminada, objetivando o repasse de valores, para melhoramento das atividades de pequenos produtores ligados a Cooperativa Agropecuária dos Produtores do Assentamento de Sonora – COOAPAS.

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO DE SONORA – COOAPAS – CNPJ 05.147.276/0001-10, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização das atividades.

Art. 3º - Os recursos supra citados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.



ZELLIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal